



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 313, DE 30 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a composição de Grupo de Trabalho Antirracismo da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.406128/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, para comporem o Grupo de Trabalho Antirracismo, responsável pela elaboração de proposta de política antirracista que oriente o melhoramento da integração internacional institucional, contribuindo nos debates sobre racismo, preconceitos e xenofobia, no âmbito da comunidade acadêmica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

- I - Arilson dos Santos Gomes(Presidente);
- II - Eliane Costa Santos(Vice-Presidente);
- III - Maria Claudia Cardoso Ferreira;
- IV - Evaldo Ribeiro Oliveira;
- V - Jacqueline da Silva Costa;
- VI - Joanice Santos Conceição;
- VII - Zelinda Barros;
- VIII - Basilele Malomalo;
- IX - Vera Regina Rodrigues da Silva;
- X - Jucélia Bispo dos Santos;
- XI - Arsénio Vieira(Discente).

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30(trinta) dias.

Art. 3º As reuniões ordinárias deste grupo de trabalho ocorrerão semanalmente, mediante convocação de seu Presidente, via e-mail, e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros. Funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 4º Cada reunião será registrada em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros participantes.

Art. 5º O servidor Carlos Alberto Muniz ficará responsável pelo apoio administrativo aos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 31/07/2020, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0149518** e o código CRC **28C28F60**.